



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº.1511, de 29 de dezembro de 2008.**

Dispõe sobre autorização de concessão de subvenção social às Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora Saúde.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO***

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor das Obras Sociais Paróquia Nossa Senhora da Saúde.

§1º O valor autorizado nesta lei não engloba outros valores já autorizados.

§2º As despesas decorrentes desta Lei serão realizadas a conta da dotação orçamentária 0200300208244048621360001-33504301.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 29 de dezembro de 2008.

  
José Maria Repolês  
Prefeito Municipal